



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAGUARU

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: VERA LÚCIA **Função:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ARAÚJO ADMINISTRAÇÃO

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE E ENTREGA DE MERCADORIAS, COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS DIVERSOS.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade, a legalidade e a vantajosidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de frete e entrega de mercadorias, compreendendo a coleta, o transporte e a entrega de materiais diversos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal.

A Administração Pública Municipal necessita, de forma contínua, de serviços de frete e entrega para viabilizar o transporte de materiais de consumo, equipamentos, insumos administrativos, documentos e outros bens essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais. A adequada execução desses serviços é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o cumprimento dos prazos institucionais.

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais vantajosa ao interesse público, uma vez que dispensa a manutenção de frota própria, reduz custos com aquisição e manutenção de veículos, combustível, seguros e encargos trabalhistas, além de garantir maior agilidade, segurança e eficiência logística, em consonância com o princípio da economicidade.

O valor estimado da contratação não ultrapassa o limite de R\$ 65.462,10 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), enquadrando-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor, desde que observados os requisitos legais.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação por dispensa de licitação, por atender ao interesse público e observar os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	---------	---------	------------	----------------	-------------

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE E ENTREGA DE MERCADORIAS, COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS DIVERSOS.	KG	10000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: secretaria municipal de administração/ VERA LÚCIA DE ARAÚJO

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

SIM. Descrever:

NÃO



Itaguaru-GO, aos 06 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

VERA LÚCIA DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO